

## **ANEXO 02**

# PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO

PROCESSO Nº 23106.076963/2022-15

# 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS Nome da Empresa e Nome Fantasia: 1.1. 1.2. CEO e/ou representante legal: 1.3. Área de competência / Áreas de atuação da Startup ou Empresa de Base Tecnológica (EBT): 1.4. Resumo da Startup / EBT (contextualização sobre o modelo de negócios da empresa, listando produtos e/ou serviços ofertados, e proposta de valor): 1.5. Histórico resumido de PD&I (incluir pesquisas que originaram a startup ou empresa, histórico de atuação com universidades, institutos e grupos de pesquisa): Área física pretendida para ocupação (conforme áreas disponíveis no site pctec.unb.br, na aba "Ofertas Públicas"): 1.7. Categoria da empresa no contexto do edital (somente uma opção deve ser marcada). [ ] a. Startup originada na Universidade de Brasília (UnB); [ ] b. Startup ou EBT interessada em atuar junto às Plataformas Tecnológicas e/ou Living Labs do

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO

2.1. Público-alvo:

PCTec/UnB;

2.2. Tecnologias Associadas (quais tecnologias estão associadas ao desenvolvimento de seus produtos e serviços? Ex: sua empresa atua na área de equipamentos médicos, porém faz uso associado de Internet das Coisas):

[ ] c. Startup ou EBT interessada em se tornar residente do Parque Científico e Tecnológico da

Universidade de Brasília (PCTec/UnB), que não se encaixa nos itens anteriores.

- 2.3. Inovação no setor de atuação da empresa:
- 2.4. Empresas Consolidadas no setor (citar até três):

#### **EQUIPE** 3.

3.1. Currículo resumido do representante da Startup/EBT e do(s) principal(is) pesquisador(es) envolvido(s) no presente Plano de Ação e Investimento, se houver.

### 4. VINCULAÇÃO COM AS ESTRUTURAS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DA **UNB**

#### 4.1. Para Startup originada na UnB:

Comprovação de que a Startup candidata originou-se na UnB, conforme item 3.2.3 do Edital (exemplo: resultados de pesquisa publicados relacionados à tecnologia/negócio da Startup, sendo um dos coautores sócio da empresa, OU comprovação de presença de servidor da UnB em quadro societário da empresa OU comprovação de que um dos sócios possuía vínculo com a UnB, no prazo máximo de até 18 meses antes do momento de constituição da empresa).

- 4.1.2. Resumo de atividades e objetivos a serem alcançados mediante interação com a UnB. É facultado à Startup discriminar valores financeiros de investimento em seu resumo de atividades. Caso seja proposto, o Plano de Investimento deverá seguir o modelo do item 4.3.3.
- 4.2. Para Startup ou EBT interessada em atuar junto às Plataformas Tecnológicas e Living Labs do PCTec/UnB:
  - 4.2.1. Especificação da Plataforma Tecnológica) ou Living Lab que a Startup ou a EBT pretende atuar em conjunto:
  - 4.2.2. Resumo de atividades e objetivos a serem alcançados mediante interação com Plataforma Tecnológica ou Living Lab (especificando modelos de negócio ou exploração comercial de resultados que a Startup ou EBT planeja desenvolver junto ao empreendimento). É facultado à Startup ou EBT discriminar valores financeiros de investimento em seu resumo de atividades. Caso seja proposto, o Plano de Investimento deverá seguir o modelo do item 4.3.3.
- 4.3. Para Startup ou EBT interessada em se tornar residente do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília (PCTec/UnB), que não atendem aos critérios anteriores (4.1 ou 4.2):
  - 4.3.1. Descrição dos principais desafios tecnológicos da organização.
  - 4.3.2. Indicação das áreas acadêmicas da UnB em que a organização tem interesse em desenvolver cooperação:
  - 4.3.3. Apresentação do Plano de Investimento da empresa em atividades de PD&I junto à UnB nos próximos cinco anos, incluindo cronograma de desembolso anual.
    - 4.3.3.1. O Plano de Investimento poderá contemplar as atividades a partir do 7º mês após a entrada da empresa, contando esta com um período de 6 meses para instalação e adaptação dentro da UnB (softlanding).
    - 4.3.3.2. São consideradas modalidades de ações em PD&I as seguintes atividades:
      - a) Contratação de estagiários, bolsistas e pesquisadores com vínculo ativo com a UnB e/ou instituições com parceria firmada com a UnB;
      - b) Aquisição de materiais de consumo ou equipamentos para laboratórios da UnB;
      - c) Contratação de serviços técnicos especializados;
      - d) Apoio a Eventos de Inovação;
      - e) Outra modalidade (especificar);
    - 4.3.3.3. Todas as atividades desenvolvidas com a UnB deverão seguir os trâmites e normativos da Universidade de Brasília.
  - 4.3.4. Indicação do faturamento anual da empresa:

l	[ ] a. Até R\$ 360 mil
	[ ] b. Entre R\$ 360.000,01 e R\$ 4 milhões
	[ ] c. De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 300 milhões
ſ	l l d Acima de R\$ 300 milhões

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para Startup originada na UnB:

Critério de avaliação	Seção do Plano de Ação e Investimento em que deve constar a informação	Nota
-----------------------	--	------

Startup para promover resultados de inovação a partir de interação com a UnB  Nota final do Plano de Ação e Investimento	e Investimento	adequado  Adequado  Média simples entre as  três pontuações
dequação das atividades propostas pela	Seção 4.1.2 do Plano de Ação	1 a 5, sendo 1=pouco adequado e 5= muito
Histórico de interação com a UnB	Seção 1.5 do Plano de Ação e Investimento	1 a 5, sendo 1=pouca interação e 5= alta interação
Grau de inovação considerando o ineditismo, aprimoramento ou novidade	Seção 2.3 do Plano de Ação e Investimento	1 a 5, sendo 1= baixo grau de inovação e 5= alto grau de inovação

# 5.2. Para Startup ou EBT em atuar junto às Plataformas Tecnológicas e Living Labs do PCTec/UnB:

Critério de avaliação	Seção do Plano de Ação e Investimento em que deve constar a informação	Nota
Grau de inovação considerando o ineditismo, aprimoramento ou novidade	Seção 2.3 do Plano de Ação e Investimento	1 a 5, sendo 1= baixo grau de inovação e 5= alto grau de inovação
Aderência com a atuação da Plataforma Tecnológica ou Living Lab para exploração comercial e desenvolvimento de modelos de negócios associados às atividades desses empreendimentos	Seções 4.2.1 e 4.2.2 do Plano de Ação e Investimento	0 a 5, sendo 0= não aderente, 1 = minimamente aderente e 5= extremamente aderente*
Nota final do Plano de Ação e Investimento		Média simples entre as duas pontuações

<sup>\*</sup> A aderência com a atuação da Plataforma Tecnológica ou Living Lab será avaliada pelo representante da Plataforma Tecnológica ou Living Lab. Propostas com nota 0 (zero) nesse critério serão desclassificadas.

# 5.3. Para Startup ou EBT interessada em se tornar residente do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília (PCTec/UnB), que não atendem aos critérios anteriores (5.1 ou 5.2):

Critério de avaliação	Seção do Plano de Ação e Investimento em que deve constar a informação	Nota
Grau de inovação considerando o ineditismo, aprimoramento ou novidade	Seção 2.3 do Plano de Ação e Investimento	1 a 5, sendo 1= baixo grau de inovação e 5= alto grau de inovação
Histórico de PD&I (histórico de atuação com universidades, institutos e grupos de pesquisa ou investimento interno em PD&I)	Seção 1.5 do Plano de Ação e Investimento	1 a 5, sendo 1=pouco histórico de PD&I e 5= alto histórico de PD&I
Proposta de investimento da Startup/EBT para promover resultados de inovação a partir de interação com a UnB. Será avaliada a adequação do nível de	Seções 3.1, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do Plano de Ação e Investimento	1 a 5 sendo: 1 = pouco adequado; 5= muito adequado

Nota final do Plano de Ação e Investimento		Média simples entre as três pontuações
investimento*, cronograma proposto, modalidades de investimento em PD&I propostas, bem como capacidade técnica da Startup/EBT.		

<sup>\*</sup>Exige-se que a Startup/EBT realize, no mínimo, os seguintes aportes financeiros anuais baseados no porte da empresa e proporcionais ao valor da cessão de uso oneroso pretendido, conforme tabelas abaixo:

Formas de atuação empresarial	Aporte financeiro anual mínimo	
Microempresa (EIRELI ou MEI)	25% do valor pago a título de cessão de uso	
Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)	50% do valor da cessão de uso	
Empresa de Médio Porte	75% do valor da cessão de uso	
Empresa de Grande Porte	0,1% do faturamento bruto anual	

Classificação**	Faturamento anual
Microempresa	Até R\$ 360 mil;
Pequena Empresa	De R\$ 360.000,01 a R\$ 4 milhões
Média Empresa	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 300 milhões
Grande Empresa	Acima de 300 milhões

<sup>\*\*</sup> De acordo com a classificação do BNDES, conforme quadro acima.

## 5.4. O nível de ineditismo elencado nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 será considerado baseado nos seguintes critérios\*\*\*:

Nota	Denominação	Descrição
5	Líder global	Pioneirismo da tecnologia, produto, processo ou modelo de negócios no mundo. Tal ineditismo costuma ser fruto de pesquisa e desenvolvimento.
4	Líder mercado	Pioneirismo da tecnologia, produto, processo ou modelo em determinado mercado, podendo ser um setor ou região geográfica, por exemplo.
3 Seguidor feitos por líderes glo		Posição de vanguarda da inovação, percebendo movimentos feitos por líderes globais e/ou de mercado e fazendo movimentos para se adequar ao mercado futuro.
2	Seguidor Atuação em um mercado em que as inovações são con pelo público e/ou já são adotadas por concorrentes.	
1	Atrasado	Adoção de uma inovação por falta de opção na tentativa de se manter no mercado.

<sup>\*\*\*</sup> Critérios baseados na metodologia adotada pela aceleradora Troposlab (Disponível em: https://troposlab.com/onde-a-sua-empresa-esta-na-escala-de-inovacao. Acesso em 19 out 2022).

#### 6. **TERMO DE COMPROMISSO**

O representante legal da empresa declara a veracidade das informações presentes neste Plano e o comprometimento em executar as ações e os investimentos aqui descritos, sob pena de cometer infração administrativa e sofrer as respectivas sanções, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato de Cessão de Uso de Imóvel.

Brasília, (	le	de

## REPRESENTANTE DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Gurgel Veras, Diretor(a) do Parque Científico e Tecnológico da UnB, em 24/01/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **9232383** e o código CRC **8AAE7A16**.

**Referência:** Processo nº 23106.076963/2022-15 SEI nº 9232383